



**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE
SEÇÃO DE ANÁLISE TÉCNICA DE CONTRATAÇÕES**

INFORMAÇÃO Nº 61/2025/SETEC

Referência: SEI Nº 02693/2025

Assunto: **Informação conclusiva do valor estimado**

Trata-se de pesquisa de preços para estabelecer o valor estimado para contratação de empresa prestadora de serviços de apoio na área administrativa.

Como parâmetro para estabelecimento do valor estimado da contratação, foi utilizada a Convenção Coletiva de Trabalho indicada no subitem 6.1.4 do Termo de Referência.. Dessa forma, conforme indicado no Termo de Referência (subitem 6.1.4.1), a remuneração dos profissionais foi calculada com base no salário especificado para aa categorias profissionais pertencentes ao Grupo III da Cláusula Terceira da CCT, com acréscimo de 25% para o profissional que acumulará a supervisão.

Desta forma, além da CCT supracitada, foram adotados os seguintes parâmetros para o cálculo do valor estimado:

1 – Preenchimento da planilha de custos e formação de preços (modelo do TCU) adotando como remuneração o valor adotado na referida CCT, além da previsão da gratificação de 25% para o profissional referente ao item 2 da tabela do subitem 1.1 do Termo de Referência;

2 – Foi previsto no cálculo do valor estimado o pagamento de auxílio-alimentação, uma vez que, há previsão expressa na CCT de recebimento desses valores para os profissionais do grupo III;

3 – Foi inserido o valor do auxílio-transporte na planilha por ser vantajoso para o profissional, já que o desconto de 6% sobre o salário bruto é inferior ao valor do auxílio;

4 – Encargos Sociais e Trabalhistas seguem ao disposto na legislação vigente e na Instrução Normativa nº 05/2017-SEGES/MPDG;

5 – PIS e COFINS seguem os percentuais atribuídos a empresas optantes pela apuração com base no Lucro Presumido;

6 – Para o cálculo do valor dos insumos diversos foi realizada pesquisa de mercado com

preços obtidos através de certames licitatórios e da média obtida chegou-se ao valor estimado para os uniformes e exames admissionais e demissionais. Essa pesquisa foi realizada com base nos parâmetros definidos na Instrução Normativa nº 65/2021 – SEGES/ME;

7 – Demais índices (custos indiretos e lucro), foram obtidos por meio da média obtida nas propostas de outras contratações de serviços terceirizados realizada pelo TRE/RN (Técnicos de Contabilidade e Engenheiros).

8 – O valor total estimado para a contratação foi de R\$ 686.385,24, que representa o período de execução de 1 (um) ano para os serviços requeridos.

É a informação.

À SEPOF para efetuar a reserva orçamentária.

Natal, na data da assinatura eletrônica.

Ernesto Leça Pinto

Seção de Análise Técnica de Contratações



Documento assinado eletronicamente por **Ernesto Leça Pinto, Chefe da Seção de Análise Técnica de Contratações**, em 22/04/2025, às 18:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-rn.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=2336439&crc=CAB76FC7 informando, caso não preenchido, o código verificador **2336439** e o código CRC **CAB76FC7**.